

LEI Nº. 578/2009

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica/Financeira para concessão de transferência voluntária ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

Eu, **CARLOS OLNEZ DALCIM**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica/Financeira com o **Município de Chopinzinho**, para concessão de transferência voluntária, durante o exercício de 2009, na importância total de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), objetivando a manutenção do Procon para atendimento dos consumidores residentes neste Município de Sulina, no período de novembro a dezembro de 2009, visando assegurar a defesa dos direitos e orientar os consumidores.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica/Financeira, correrão à conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009 nas rubricas orçamentárias e Fontes de Recursos, respectivamente:

0800	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
0801	Divisão de Indústria e Comércio
22.661.0026.2.134000	Manter a Divisão de Indústria e Comércio
3.3.40.41.00.00	Contribuições – Fonte - 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina/PR, em 13 de novembro de 2009.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13 de novembro de 2009.